



MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

EDITAL Nº 82/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**PROCEDE A CHAMADA PARA
MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE COTIPORÃ.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 200 da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 11.274/2006 e Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013, torna público que:

- 1- Na Rede Municipal de Ensino, deverão ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, crianças que completarem 6 (seis) anos de idade até 31 de março e/ou que já cursaram 02 anos de Pré- Escola na Educação Infantil.
- 2- Na Rede Municipal de Ensino, deverão ser matriculadas na Educação Infantil para a Pré-Escola crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até 31 de março.
- 3- Aos pais e/ou responsáveis por crianças que irão ingressar na Educação Infantil e Ensino Fundamental e alunos em idade escolar, aos quais estiverem ou não cursando o Ensino Fundamental, que estes deverão ser matriculados ou rematriculados, em Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental no período de 06 de outubro até o dia 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração